



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**Corregedoria-Seccional Fiocruz**

PORTARIA Nº 49, de 31 de outubro de 2022

A **Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o dispostos no art. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, designada pela Portaria nº 43/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no Portal da Fiocruz em 01 de setembro de 2022, referente ao Processo nº**25380.100013-2021-14**, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº83/2022, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 31/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Setorial da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 31/10/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200868** e o código CRC **30DBD541**.